

UNIDADE: UPAE ARCOVERDE
SOLICITANTE: DYEGO FREIRE
SERVIÇO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TRELIÇAS METÁLICAS E COBERTA

SETOR: MANUTENÇÃO GERAL

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ GONZAGA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Recuperação de cobertura da Recepção 02 com reforço estrutural em peças de concreto armado e treliças metálicas, recomposição em forro de gesso, pintura e reinstalação de luminárias.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL : R\$ 67.000,000, SENDO O VALOR DE 30% COM 10 DIAS (R\$ 20.100,00) E 70% APÓS FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO (R\$ 46.900,00)

Vigência: 45 dias

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a): TE 001-2025

Fornecedor: FILGUEIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.237.369/0001-08

Telefone: 87 99668 7937

Email: engrodrigobritomiranda@gmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025**1. RESUMO**

1.1. Contratação para a prestação de serviços especializados em engenharia para recuperação da cobertura da Recepção 02, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**UPAE ARCOVERDE DEPUTADO ÁUREO HOWARD BRADLEY –
AV. CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 491 – SANTA LUZIA –
ARCOVERDE/PE.**

2. OBJETO

2.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia para serviço de recuperação de cobertura da Recepção 02 com reforço estrutural em peças de concreto armado e treliças metálicas, recomposição em forro de gesso, pintura e reinstalação de luminárias na UPAE ARCOVERDE.

3. DO SERVIÇO:

3.1 O prazo da prestação de serviço será de 30 (trinta) dias corridos, com possibilidade de prorrogação por período a ser definido e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

3.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

3.3 Consiste a prestação do serviço de engenharia:

- ❖ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de engenheiro civil devidamente registrada no CREA/PE;
- ❖ Realizar escoramento metálico nas treliças metálicas e nas peças estruturais de concreto armado (vigas);

- ❖ Executar a recuperação e reforço estrutural de peça de concreto armado danificada, compreendendo:
 - Escarificação com escova de aço;
 - Remoção das peças desagregadas, limpeza das armaduras,
 - Aplicação de produto inibidor de corrosão nas armaduras expostas (se for o caso);
 - Realizar colmatação nas fissuras existentes com produto a base de resina epóxi de injeção de baixa viscosidade, quando houver;
 - Realizar aplicação de argamassa estrutural graute nas peças estruturais de concreto, aguardando o tempo de cura determinado em norma técnica.

- ❖ Realizar revisão e executar recuperação estrutural em 07 peças de concreto armado a fim de reforçar os engastes metálicos;

- ❖ Executar macaqueamento da treliça metálica para elevação dos pontos de engaste na estrutura de concreto armado;

- ❖ Executar novos engastamentos das treliças metálicas nas peças estruturais de concreto;

- ❖ Executar fixação das telhas e capotes metálicos da coberta;

- ❖ Executar calafetagem dos pontos de fixação da telhas e capotes;

- ❖ Executar costura de telhas sanduíches com manta asfáltica;

- ❖ Realizar a demolição e remoção do forro de gesso existente, cuja área é de 106,18m²;

- ❖ Executar forro de gesso acartonado com área de 106,18m²;

- ❖ Executar pintura em forro de gesso, composta por uma demão de massa PVA, lixamento e duas demãos de tinta hospitalar;

- ❖ Executar reinstalação de 18 (dezoito) luminárias;

- ❖ Toda demolição, remoção e descarte proveniente dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, bem como entregar o local dos serviços limpo;

- ❖ A empresa contratada deverá considerar em seu escopo profissional de segurança do trabalho a fim de acompanhar os serviços e garantir a segurança dos trabalhadores. Também deverá apresentar documentação de seus colaboradores (ASO's, certificação NR 35);

- ❖ Fornecer os EPI's necessários à execução dos serviços, bem como apresentar ASO de todos colaboradores que participarão da prestação de serviços

3.4 Os serviços contratados serão executados dentro de prazo estabelecido no horário das 7:00 às 17:00 horas de segunda a sexta. Em caso, de necessidade de ajuste de horário, este deverá ser discutido previamente com a fiscalização da UPAE ARCOVERDE.

3.5 Disponibilizar profissionais capacitados para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer ao local de execução do serviço, nos termos previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.6 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.7 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.8 O prazo da prestação de serviço será de 30 (trinta) dias corridos com possibilidade de prorrogação por período a ser definido e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

3.9. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.8.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As empresas participantes deverão apresentar proposta de preços observando todo descritivo do item 3.3., exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

4.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc.;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

4.3. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação, promover

verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

4.4. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

4.5. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por E-mail, para contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br digitalizado, no período de **17/01/2025 até 24/01/2025**.

4.6. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão, e a melhor proposta será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação técnica para habilitar-se à prestação dos serviços:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/ PE;
 - Certidão de Acervo Técnico - CAT de prestação de serviços similares ao objeto deste Termo devidamente registrado no CREA.
- a. Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;
 - b. Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;
 - c. Cartão CNPJ atualizado;
 - d. Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais;
 - e. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;
 - f. Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;
 - g. Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta);
 - h. Demais certidões ou documentos que venham a ser solicitadas pela gestão, visando atender requisitos da Secretaria Estadual de Saúde no processo de análise das propostas/projetos das empresas executoras.

6. DO CONTRATO:

6.1 Após o aceite da proposta comercial, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes

expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação – UPAE ARCOVERDE - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE ARCOVERDE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer PROCEDERÁ a contratação por processo seletivo.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidárias, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação de quaisquer unidade de saúde gerida pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

7.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela unidade de saúde e validada pelo setor de manutenção, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

10.2 A critério da unidade de saúde, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

10.4 É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e da Unidade de Saúde contratante;

10.5 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail dyego.neves@upaearcoverde.org.br

10.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados nas Unidades de Saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

11.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar às unidades de saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme

determinado na cláusula 3.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Arcoverde, Pernambuco, 17 de Janeiro de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
UPAE ARCOVERDE

Solicitação: 1709
 Solicitante: DYEGO FREIRE
 Setor: 13 MANUTENCAO GERAL
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 15/01/2025
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 15/02/2025

Obs: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TRELIÇAS METÁLICAS E COBERTA

CONSIDERANDO O PROBLEMA ESTRUTURAL OCORRIDO NA UNIDADE E VISANDO PROSSEGUIR COM O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, O LOCAL ONDE OCORREU O PROBLEMA, RECEPÇÃO 02, ENCONTRA-SE TOTALMENTE ISOLADO E FAZ-SE MISTER REALIZAR A CORRETIVA COM AS SEGUINTE AÇÕES: REVISAR AS DEMAIS TRELIÇAS DO SETOR E REALIZAR O ESCORAMENTO, SE FOR O CASO; RECUPERAR A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM O DEVIDO REFORÇO; REALIZAR MACAQUEAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA NOVO ENGASTAMENTO COM PARAFUSOS E FUROS DEVIDAMENTE CALCULADOS PARA SUPORTAR OS ESFORÇOS DA ESTRUTURA DE COBERTA; EXECUTAR NOVOS FUROS NAS TRELIÇAS METÁLICAS DO SETOR PARA RECEBIMENTOS DE PARAFUSOS A FIM DE REFORÇAR O ENGASTAMENTO DS PEÇAS EXISTENTES DE FORMA A MITIGAR POSSÍVEIS DANOS, REALIZAR A DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO FORRO DE GESSO EXISTENTE. EXECUTAR FORRO DE GESSO ACARTONADO, EXECUTAR PINTURA EM FORRO DE GESSO, COMPOSTA POR UMA DEMÃO DE MASSA PVA, LIXAMENTO E DUAS DEMÃOS DE TINTA HOSPITALAR E EXECUTAR REINSTALAÇÃO DE 18 (DEZOITO) LUMINÁRIAS.
 DIANTE DE TODO EXPOSTO FICA ESTABELECID A URGÊNCIA EM DAR SEGUIMENTO NA CORRETIVA DOS PROBLEMAS AQUI APRESENTADOS.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10284 SERV. EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TRELIÇAS METÁLICAS E COBERTA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TRELIÇAS METÁLICAS E COBERTA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

CONSIDERANDO O PROBLEMA ESTRUTURAL OCORRIDO NA UNIDADE E VISANDO PROSSEGUIR COM O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, O LOCAL ONDE OCORREU O PROBLEMA, RECEPÇÃO 02, ENCONTRA-SE TOTALMENTE ISOLADO E FAZ-SE MISTER REALIZAR A CORRETIVA COM AS SEGUINTE AÇÕES: REVISAR AS DEMAIS TRELIÇAS DO SETOR E REALIZAR O ESCORAMENTO, SE FOR O CASO; RECUPERAR A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM O DEVIDO REFORÇO; REALIZAR MACAQUEAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA NOVO ENGASTAMENTO COM PARAFUSOS E FUROS DEVIDAMENTE CALCULADOS PARA SUPORTAR OS ESFORÇOS DA ESTRUTURA DE COBERTA; EXECUTAR NOVOS FUROS NAS TRELIÇAS METÁLICAS DO SETOR PARA RECEBIMENTOS DE PARAFUSOS A FIM DE REFORÇAR O ENGASTAMENTO DS PEÇAS EXISTENTES DE FORMA A MITIGAR POSSÍVEIS DANOS, REALIZAR A DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO FORRO DE GESSO EXISTENTE. EXECUTAR FORRO DE GESSO ACARTONADO, EXECUTAR PINTURA EM FORRO DE GESSO, COMPOSTA POR UMA DEMÃO DE MASSA PVA, LIXAMENTO E DUAS DEMÃOS DE TINTA HOSPITALAR E EXECUTAR REINSTALAÇÃO DE 18 (DEZOITO) LUMINÁRIAS.
 DIANTE DE TODO EXPOSTO FICA ESTABELECID A URGÊNCIA EM DAR SEGUIMENTO NA CORRETIVA DOS PROBLEMAS AQUI APRESENTADOS.

Data	Valor Total	Emissor
31 de Janeiro de 2025	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

NOTA TÉCNICA

A UP AE Arcoverde Deputado Áureo Howard Bradley localizada na Avenida Conselheiro João Alfredo, 491, no bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, estado de Pernambuco é administrada pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer e teve suas atividades iniciadas em 30/03/2014.

Em 12/01/2025, o setor de manutenção da unidade foi acionado para verificar ocorrência na Recepção 02, onde uma das treliças metálicas desengastou da estrutura de concreto e cedeu danificando a cobertura e forro de gesso. Imediatamente foi realizado o devido escoramento para impedir que a propagação do dano.

A gerência de manutenção realizou vistoria in loco em 13/01/2025 constatou que o problema ocorreu devido a ruptura da estrutura de concreto no ponto de engaste da treliça.

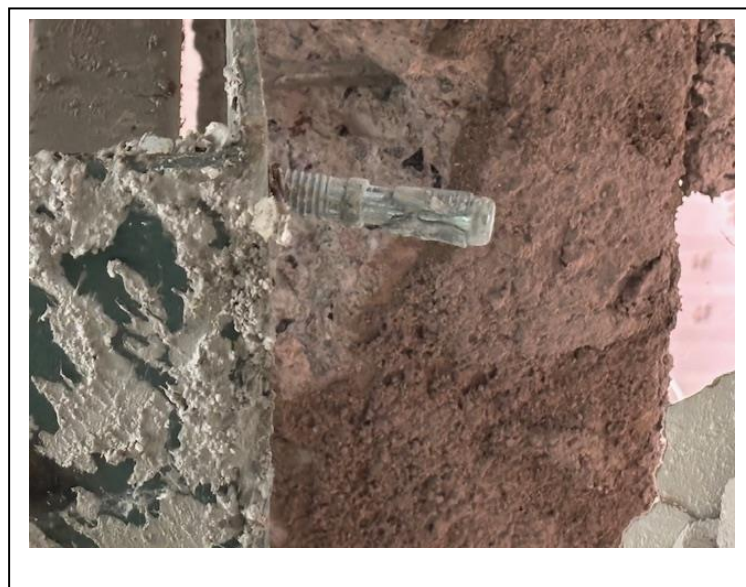


Figura 1 – Parafuso da treliça metálica que desengastou da estrutura de concreto, ocasionando o dano.

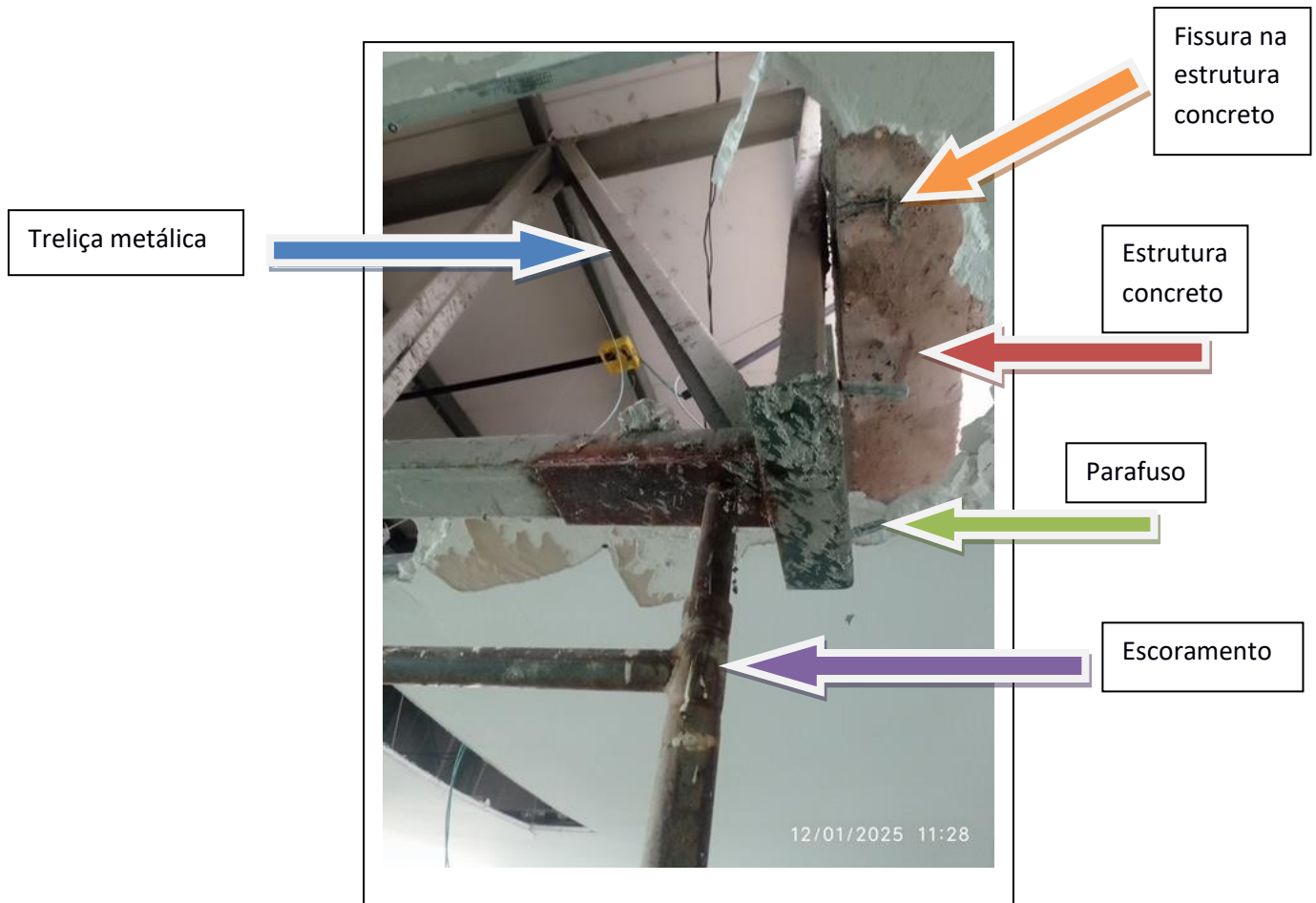


Figura 2 – Parafusos fixados próximos ao bordo da estrutura desgastaram e provocaram a queda da treliça e fissura na estrutura de concreto.

Como pode ser observado na imagem os parafusos da treliça metálica foram engastados próximos ao bordo da estrutura de concreto armado (viga) e com a ação do tempo e esforços atuantes na peça os mesmos causaram ruptura no concreto e cederam, desgastando a treliça metálica, fazendo com a mesma cedesse e comprometendo a cobertura do local. Ressalto que a viga de concreto armado encontra-se comprometida, pois há uma fissura no fundo da viga que prolonga-se até a face superior da mesma. Trata-se de vício construtivo que se repete nas demais treliças do setor, como ser observado na figura 3.

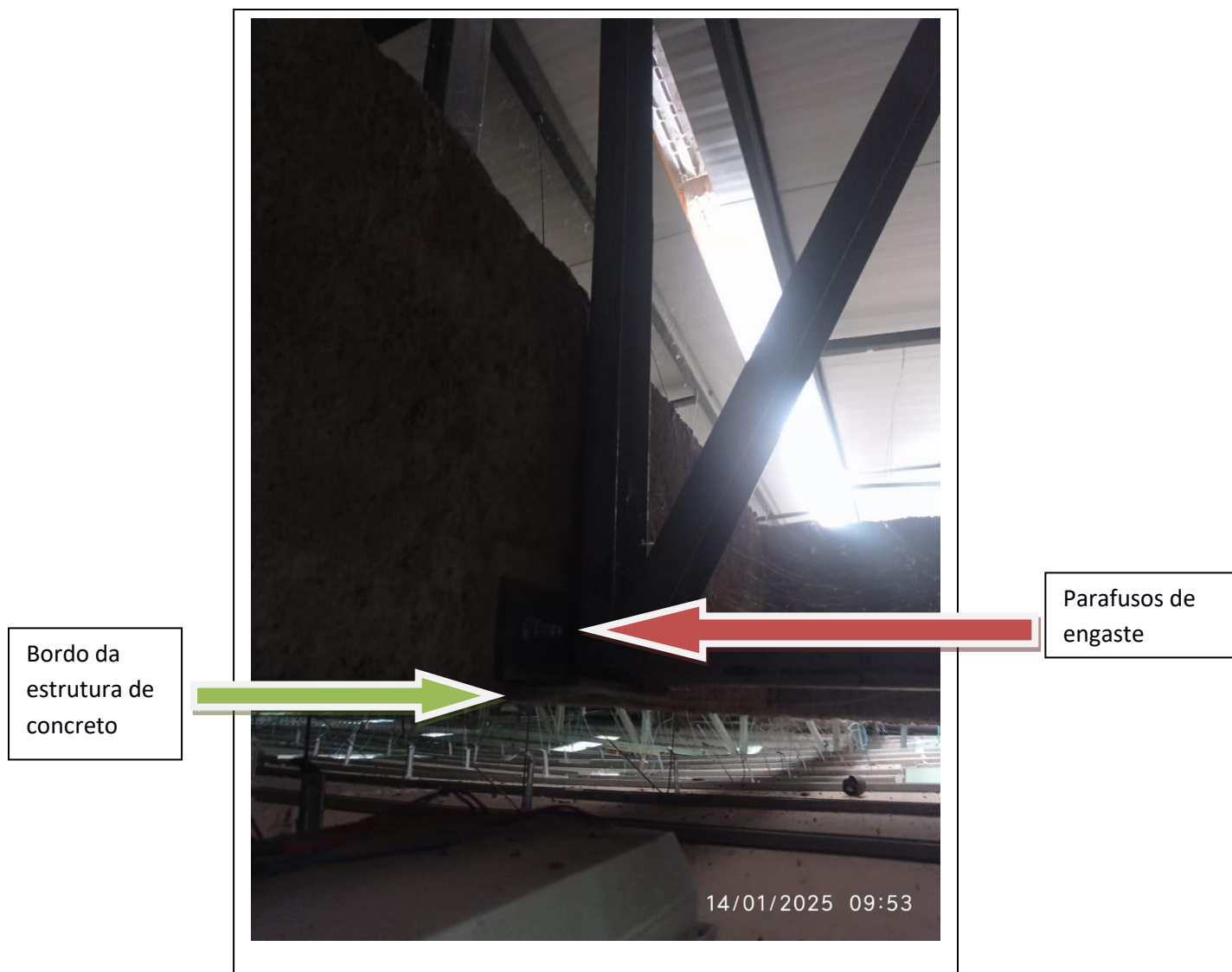


Figura 3 – Os parafusos de engaste da treliça metálica próximos do bordo da estrutura de concreto armado.

Tomou-se como imediata ação realizar o escoramento das treliças, tanto a desengastada quanto a adjacente, bem como a estrutura de concreto armado a fim de evitar um efeito dominó, considerando o comprometimento da estrutura de concreto (viga), conforme foto abaixo.



Considerando o problema estrutural ocorrido na unidade e visando prosseguir com o atendimento da população, o local onde ocorreu o problema, Recepção 02, encontra-se totalmente isolado e faz-se mister realizar a corretiva com as seguintes ações: Revisar as demais treliças do setor e realizar o escoramento, se for o caso; recuperar a estrutura de concreto armado com o devido reforço; realizar macaqueamento da estrutura metálica para novo engastamento com parafusos e furos devidamente calculados para suportar os esforços da estrutura de cobertura; executar novos furos nas treliças metálicas do setor para recebimentos de parafusos a fim de reforçar o engastamento das peças existentes de forma a mitigar possíveis danos.

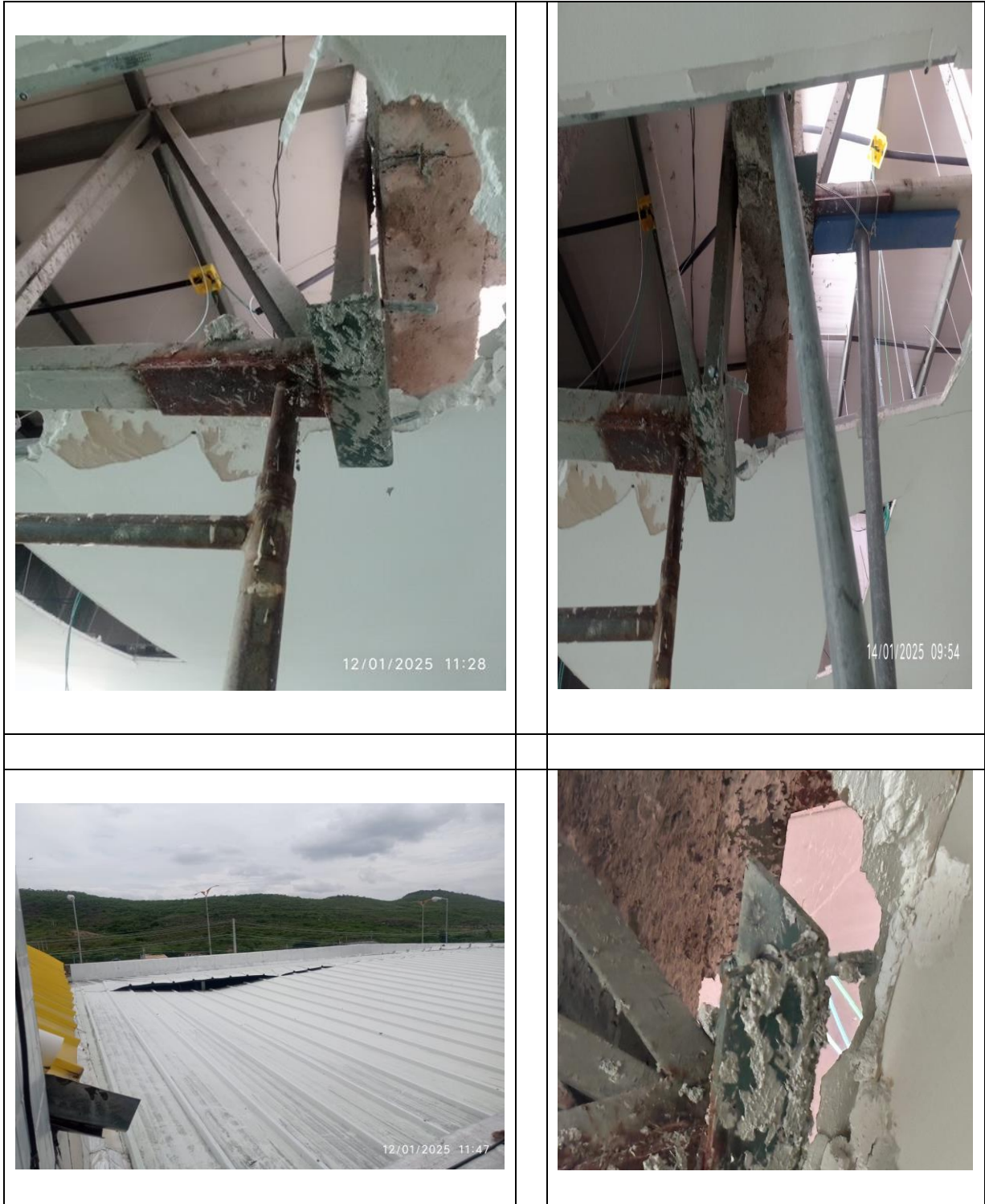
Diante de todo exposto fica estabelecida a urgência em dar seguimento na corretiva dos problemas aqui apresentados.

Anexamos relatório fotográfico a fim de propiciar conhecimento do ocorrido.

Recife, 13 de Janeiro de 2025.


Aneice Menção Fernandes
Gerente Manutenção
Secretaria Permanente de Controle de Obras

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Solicitação: 1709 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	S M BRASIL	FILGUEIRA ENGENHARIA
10284 SERV. EM ESTRUTURA DE CONCRET		74.963,89*	67.000,00*
Condição Pagamento Validade		A VISTA 14/02/2025	10/30 DIAS 12/02/2025



Na Qualidade de Prestadora de Serviço a Empresa **FILGUEIRA ENGENHARIA, CNPJ: 41.237.369/0001-08** , sediada R DR. ERICK ALVES RIBEIRO E SILVA N° 324, **SANTO ANTONIO, SALGUEIRO – PE, CEP: 56000-000**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. RODRIGO PINTO BEZERRA BRITO MIRANDA, ENGENHEIRO CIVIL , portador(a) da Carteira de Identidade n.º7918236 e do CPF n.º 097346754-19 , vem submeter à apreciação de V.Sas. nossa Proposta Técnica/Comercial para , **Contratação para a prestação de serviços especializados em engenharia para recuperação da cobertura da Recepção 02 da UPAE ARCOVERDE DEPUTADO ÁUREO HOWARD BRADLEY**, com o fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos itens do “Escopo/Serviço”.

Objetivo

O objetivo desta Proposta é apresentar o detalhamento do serviço, condições comerciais e técnicas, considerações sobre ele, no intuito de alcançar a qualidade e economia que sua empresa precisa.

Escopo/Serviço

- ◆ **Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de engenheiro civil devidamente registrada no CREA/PE;**
- ◆ **Realizar escoramento metálico nas treliças metálicas e nas peças estruturais de concreto armado (vigas);**
- ◆ **Executar a recuperação e reforço estrutural de peça de concreto armado danificada, compreendendo:**
 - **Escarificação com escova de aço;**
 - **Remoção das peças desagregadas, limpeza das armaduras,**
 - **Aplicação de produto inibidor de corrosão nas armaduras expostas (se for o caso);**
 - **Realizar colmatação nas fissuras existentes com produto a base de resina epóxi de injeção de baixa viscosidade, quando houver;**

- Realizar aplicação de argamassa estrutural graute nas peças estruturais de concreto, aguardando o tempo de cura determinado em norma técnica.
- ❖ Realizar revisão e executar recuperação estrutural em 07 peças de concreto armado a fim de reforçar os engastes metálicos;
- ❖ Executar macaqueamento da treliça metálica para elevação dos pontos de engaste na estrutura de concreto armado;
- ❖ Executar novos engastamentos das treliças metálicas nas peças estruturais de concreto;
- ❖ Executar fixação das telhas e capotes metálicos da cobertura;
- ❖ Executar calafetagem dos pontos de fixação da telhas e capotes;
- ❖ Executar costura de telhas sanduíches com manta asfáltica;
- ❖ Realizar a demolição e remoção do forro de gesso existente, cuja área é de 106,18m²;
- ❖ Executar forro de gesso acartonado com área de 106,18m²;
- ❖ Executar pintura em forro de gesso, composta por uma demão de massa PVA, lixamento e duas demãos de tinta hospitalar;
- ❖ Executar reinstalação de 18 (dezoito) luminárias;
- ❖ Toda demolição, remoção e descarte proveniente dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, bem como entregar o local dos serviços limpo;
- ❖ A empresa contratada deverá considerar em seu escopo profissional de segurança do trabalho a fim de acompanhar os serviços e garantir a segurança dos trabalhadores.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras
- b) a obra serviços serão executados e concluídos no prazo máximo de 30 dias, contada data estabelecida na ordem de serviço;
- c) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leissociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- d) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 15 (quinze) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- e) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefonen^o (87) 99668-7937, fax n.º e e-mail engrodrigobritomiranda@gmail.com

- f) Declaramos ainda que os preços unitários propostos já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega da obra.
- g) Todos os treinamentos das NR's assim como NR 33 e NR35 será por conta da **CONTRATADA;OBS; A CONTRATANTE** ficara responsável, para fornecer um local de descarte dos rejeitos;
- h) A CONTRATADA FORNECERA todos os EPI's necessários à execução dos serviços, bem como apresentar ASO de todos colaboradores que participarão da prestação de serviços.
- i)
- j) FORMA DE PAGAMENTO (A COMBINAR)

VALOR DA PROPOSTA

O valor total da Proposta É DE R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS E ZERO CENTAVOS.)

Pesqueira, 24 de Janeiro de 2025

Rodrigo Pinto
Bezerra Brito
Miranda

Assinado digitalmente por Rodrigo Pinto
Bezerra Brito Miranda
DN: CN=Rodrigo Pinto Bezerra Brito
Miranda
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pesqueira-PE
Data: 2025-01-24 21:11:40
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Rodrigo Pinto Bezerra Brito Miranda

Responsável Técnico/ CREA-PE 1819245926



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.237.369/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021	
NOME EMPRESARIAL FILGUEIRA ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILGUEIRA ENGENHARIA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. ERICK ALVES RIBEIRO E SILVA	NÚMERO 324	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SALGUEIRO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO L.HENRIQUEFILGUEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9223-7414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **17:52:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



L J BARBOSA DE MELO MANUTENCAO E REPARACAO
CNPJ: 35659005000105
Endereço: Avenida Antônio Torres Galvão, 221, CXPST 2.000
Bairro: Imbiribeira | CEP: 51160330 | Cidade: Recife
Estado: PE | País: Brasil
Email: comercial@smbrasil.org
Telefone: (81) 98916-0777

Orçamento Informações

Nº Orçamento: 169 **Status:** Aberto **Data:** 14/01/2025 **Data Entrega:** 14/01/2025
Cliente: Sociedade Pernambucana De Combate Ao Cancer **CNPJ:** 10.894.988/0002-14
E-mail: LINDINALVA@HCP.ORG.BR **I.E.:**
Telefone: (81) 3217-8125 **Celular:** (81) 3217-8069 **Finalidade:** Normal
Vendedor: Matheus Duque
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 491 - SANTA LUZIA - Arcoverde/PE - 56517100

Informações Transporte

Transportadora: **Qtde. Volumes:** 0
Placa Veículo: **UF Placa:** **Tipo Frete:** Sem frete
Peso Líquido (kg): 0,0000 **Peso Bruto (kg):** 0,0000 **Valor Frete:** R\$ 0,00
Espécie: **Marca:** **Numeração:**

Serviços

Código	Serviços	Qtd	Unitário	Desconto	Total R\$
369874	Recuperação e reforço estrutural /recuperação e reposição de elementos de suporte de cobertura	1,00000	R\$ 74.963,89	R\$ 0,00	74.963,89

Resumo dos Totais

Serviços: R\$ 74.963,89 **Desc. Serviços:** R\$ 0,00 **Vlr. Ret. Serviços:** R\$ 0,00
Frete: R\$ 0,00 **Descontos:** R\$ 0,00 **Total Geral:** R\$ 74.963,89

Observações: Serviço de recuperação e reforço estrutural + recuperação e reposição de elementos de suporte de cobertura

Necessário para andamento da obra

- Engenheiro Civil;
- TST;
- Encarregado;
- Escoramento de peças metálicas de suporte da cobertura;
- Escoramento de peças estruturais de concreto armado;
- Escarificação de peça estrutural em concreto armado;
- Montagem de forma para enchimento;
- Reforço estrutural em 7 peças de concreto armado;
- Adequação de engaste de peças de treliça em peças estruturais;
- Recuperação e recomposição da cobertura;
- Macaqueamento de peças de cobertura para elevação do ponto de engaste;
- Engastamento de peças metálicas de suporte da cobertura;
- Fixação de telhas;
- calafetagem dos pontos de fixação;
- costura de telhas com manta asfáltica;
- Demolição, remoção e descarte para demolição parcial da estrutura;
- Limpeza geral de obra;
- Emissão de ART.
- Demolição de 120m² de forro de gesso
- Execução de 120m² de forro de gesso
- Acabamento em 120m² de forro de gesso
- Corte de 18 pontos para instalação de Luminárias
- Instalação de 18 luminárias
- Limpeza do Local
- Remoção dos entulhos de demolição

TERMO DE CONTRATAÇÃO N° 001/2025

1. RESUMO

1.1. Contratação para a prestação de serviços especializados em engenharia para recuperação da cobertura da Recepção 02, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE ARCOVERDE DEPUTADO ÁUREO HOWARD BRADLEY – AV.
CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 491 – SANTA LUZIA –
ARCOVERDE/PE.

2. OBJETO

2.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia para serviço de recuperação de cobertura da Recepção 02 com reforço estrutural em peças de concreto armado e treliças metálicas, recomposição em forro de gesso, pintura e reinstalação de luminárias na UPAE ARCOVERDE.

3. DO SERVIÇO:

3.1 O prazo da prestação de serviço será de 30 (trinta) dias corridos, com possibilidade de prorrogação por período a ser definido e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

3.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

3.3 Consiste a prestação do serviço de engenharia:

❖ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de engenheiro civil devidamente registrada no CREA/PE;

❖ Realizar escoramento metálico nas treliças metálicas e nas peças estruturais de concreto armado (vigas);

- ❖ Executar a recuperação e reforço estrutural de peça de concreto armado danificada, compreendendo:
 - Escarificação com escova de aço;
 - Remoção das peças desagregadas, limpeza das armaduras,
 - Aplicação de produto inibidor de corrosão nas armaduras expostas (se for o caso);
 - Realizar colmatação nas fissuras existentes com produto a base de resina epóxi de injeção de baixa viscosidade, quando houver;Realizar aplicação de argamassa estrutural graute nas peças estruturais de concreto, aguardando o tempo de cura determinado em norma técnica.

- ❖ Realizar revisão e executar recuperação estrutural em 07 peças de concreto armado a fim de reforçar os engastes metálicos;
- ❖ Executar macaqueamento da treliça metálica para elevação dos pontos de engaste na estrutura de concreto armado;
- ❖ Executar novos engastamentos das treliças metálicas nas peças estruturais de concreto;
- ❖ Executar fixação das telhas e capotes metálicos da cobertura;

- ❖ Executar calafetagem dos pontos de fixação da telhas e capotes;

- ❖ Executar costura de telhas sanduíches com manta asfáltica;

- ❖ Realizar a demolição e remoção do forro de gesso existente, cuja área é de 106,18m²;
- ❖ Executar forro de gesso acartonado com área de 106,18m²;

- ❖ Executar pintura em forro de gesso, composta por uma demão de massa PVA, lixamento e duas demãos de tinta hospitalar;
- ❖ Executar reinstalação de 18 (dezoito) luminárias;

- ❖ Toda demolição, remoção e descarte proveniente dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, bem como entregar o local dos serviços limpo;
- ❖ A empresa contratada deverá considerar em seu escopo profissional de segurança do trabalho a fim de acompanhar os serviços e garantir a segurança dos trabalhadores. Também deverá apresentar documentação de seus colaboradores (ASO's, certificação NR 35);
- ❖ Fornecer os EPI's necessários à execução dos serviços, bem como apresentar ASO de todos colaboradores que participarão da prestação de serviços

3.4 Os serviços contratados serão executados dentro de prazo estabelecido no horário das 7:00 às 17:00 horas de segunda a sexta. Em caso, de necessidade de ajuste de horário, este deverá ser discutido previamente com a fiscalização da UPAE ARCOVERDE.

3.5 Disponibilizar profissionais capacitados para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer ao local de execução do serviço, nos termos previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.6 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço. 3.7 Zelar pela integridade dos

profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.8 O prazo da prestação de serviço será de 30 (trinta) dias corridos com possibilidade de prorrogação por período a ser definido e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado. 3.9. Na hipótese de rescisão ou

término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.8.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As empresas participantes deverão apresentar proposta de preços observando todo descritivo do item 3.3., exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

4.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc.;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação, promover

verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

4.4. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

4.5. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão,
– SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por E-mail,
para contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br digitalizado, no período de
17/01/2025 até 24/01/2025.

4.6. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão, e a melhor proposta será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação técnica para habilitar-se à prestação dos serviços:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/ PE;
 - Certidão de Acervo Técnico - CAT de prestação de serviços similares ao objeto deste Termo devidamente registrado no CREA.
- a. Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;
 - b. Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;
 - c. Cartão CNPJ atualizado;
 - d. Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais;
 - e. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;
 - f. Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;
 - g. Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta);
- Demais certidões ou documentos que venham a ser solicitadas pela gestão, visando atender requisitos da Secretaria Estadual de Saúde no processo de análise das propostas/projetos das empresas executoras.

6. DO CONTRATO:

6.1 Após o aceite da proposta comercial, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes

expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação – UPAE ARCOVERDE - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

~~No~~ caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE ARCOVERDE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer PROCEDERÁ a contratação por processo seletivo.

7.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

~~O~~brigada-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidárias, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

~~E~~n caso de eventual condenação de quaisquer unidade de saúde gerida pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

7.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

~~P~~restar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

~~E~~ncaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

8.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela unidade de saúde e validada pelo setor de manutenção, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9.DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

10.2 A critério da unidade de saúde, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato. 10.4 É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de

parentesco

com os gestores do HCP GESTÃO e da Unidade de Saúde contratante;

10.5 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail dyeego.neves@upaeacoverde.org.br

10.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados nas Unidades de Saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife. 11.2A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas

ou

jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

~~11~~ Não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

12. DAS SANÇÕES:

~~12.1~~ Multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

~~12.2~~ Multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

~~12.3~~ Multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor, calculada sobre o valor total do contrato.

~~12.4~~ Multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar às unidades de saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

determinado na cláusula 3.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Arcoverde, Pernambuco, 17 de Janeiro de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
UPAE ARCOVERDE



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



UPAE ARCOVERDE

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1709

Objeto do Processo: T.E 0001-2025

verificamos a manifestação de 4 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa FILGUEIRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.237.369/0001-08 apresentou uma proposta no valor de R\$ 67.000,00 n na condição de pagamento entrada de 30% (R\$20.100,00) e 70% apos finalização do sereviço (R\$46.900,00).
2. A empresa L J BARBOSA DE MELO MANUTENCAO E REPARACAO CNPJ : 35.659.0050001-05 apresentou uma proposta no valor de R\$ 74.963,89 na comdição de pagamento a vista.
3. A empresa LDM REFORMA E CONSTRUÇÕES apesentou uma proposta no valor de R\$ 96.839,56 na condição de pagamento 50% de entrada e o saldo restante apoos conclusão do sereviço.Tendo sua participação desclassificada por não conter numero de inscrição de CNPJ na sua proposta
4. A empresa ONE CONSULTOIRA LTDA apesentou uma proposta no valor de R\$ 88.589,46 , na condição de pagamento 50% entrada , 25% em 15 dias e E 25% na conclusão do serviços. Tendo sua participação desclassificada por não conter numero de inscrição de CNPJ na sua proposta

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E 0001-2025 a empresa FILGUEIRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.237.369/0001-08, a qual apresentou o melhor custo e beneficio para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Arcoverde , 11 de fevereiro de 2025

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPAE ARCOVERDE


AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841



Ord. Compra: 2779 Solicitação: 1709 Solic: MANUTENCAO GERAL

Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 14/02/2025

Fornecedor: 4141 FILGUEIRA ENGENHARIA - FILGUEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.237.369/0001-08 Insc Est.:
Endereço: AC SALGUEIRO CLIQUE E RETIRE Nr.: 324 Compl.:
Bairro: CENTRO Cep: 56000000
Cidade: SALGUEIRO UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 9223-7414

E-Mail : L.HENRIQUEFILGUEIRA@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV. CONSELHEIRO JOAO ALFREDO Nº 491 CNPJ: 10.894.988/0002-14
Cidade: ARCOVERDE Insc. Est.:
Bairro: BOA VISTA Fone/Fax: 38218003 -
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 56517100 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 53 Desc. Condição de Pgto.: 10/30 DIAS
Período p/ Entrega: 16/03/2025 à 21/03/2025 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
---------	------------	-------------	-------	---------	---------------

10284 SERV. EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TRELICAS METALICAS E COBERTA	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
--	------	------	------	------	-----------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TRELIÇAS METÁLICAS E COBERTA

CONSIDERANDO O PROBLEMA ESTRUTURAL OCORRIDO NA UNIDADE E VISANDO PROSSEGUIR COM O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, O LOCAL ONDE OCORREU O PROBLEMA, RECEPÇÃO 02, ENCONTRA-SE TOTALMENTE ISOLADO E FAZ-SE MISTER REALIZAR A CORRETIVA COM AS SEGUINTE AÇÕES: REVISAR AS DEMAIS TRELIÇAS DO SETOR E REALIZAR O ESCORAMENTO, SE FOR O CASO; RECUPERAR A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM O DEVIDO REFORÇO; REALIZAR MACAQUEAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA NOVO ENGASTAMENTO COM PARAFUSOS E FUROS DEVIDAMENTE CALCULADOS PARA SUPOSTAR OS ESFORÇOS DA ESTRUTURA DE COBERTA; EXECUTAR NOVOS FUROS NAS TRELIÇAS METÁLICAS DO SETOR PARA RECEBIMENTOS DE PARAFUSOS A FIM DE REFORÇAR O ENGASTAMENTO DS PEÇAS EXISTENTES DE FORMA A MITIGAR POSSÍVEIS DANOS, REALIZAR A DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO FORRO DE GESSO EXISTENTE. EXECUTAR FORRO DE GESSO ACARTONADO, EXECUTAR PINTURA EM FORRO DE GESSO, COMPOSTA POR UMA DEMÃO DE MASSA PVA, LIXAMENTO E DUAS DEMÃOS DE TINTA HOSPITALAR E EXECUTAR REINSTALAÇÃO DE 18 (DEZOITO) LUMINÁRIAS. DIANTE DE TODO EXPOSTO FICA ESTABELECIDADA A URGÊNCIA EM DAR SEGUIMENTO NA CORRETIVA DOS PROBLEMAS AQUI APRESENTADOS.

0,00	0,00	67.000,00
------	------	-----------

Total dos Serviços(+):	67.000,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	67.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283